



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 33.141/2019

DECISÃO

Trata-se de solicitação de aquisições de uma assinatura anual da Biblioteca Digital Saraiva, contendo 2.338 livros digitais em diversas áreas do conhecimento, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, verifica-se que os serviços em questão são prestados de forma exclusiva pela empresa que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 29 de outubro de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento